



**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,  
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

PL 5.324/2021

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
-----------------------------------------------------	--------------------------------------------	---------------------------------------------

Datas e Prazos:

Data Recebida:	14	04	21
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bens móveis e a firmar Termo de Doação, por intermédio do Município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina, através do Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Renato Carlos de Figueiredo, em 15 de abril de 2021.

Thiago da Rosa  
Presidente da Comissão

**I - Relatório:**

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 29/03/2021, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária do mesmo dia para a devida publicidade externa.

Em 29/03/2021, conforme determinação do Presidente da Câmara, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifestasse sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical.

Em 31 de março de 2021, em reunião realizada por videoconferência, a Comissão de Constituição de Justiça, em análise ao Projeto, deliberou no sentido de solicitar ao Presidente do Poder Legislativo, Vereador Humberto Carlos dos Santos, o envio de expediente ao Executivo Municipal, solicitando o número de patrimônio dos bens a serem desafetados, bem como esclareça as divergências entre a exposição de motivos e o texto do projeto, haja vista que neste os bens



descritos no projeto serão destinados à Polícia Civil, e na exposição de motivos menciona que os bens serão destinados ao Corpo de Bombeiros. A Comissão solicitou também a minuta do termo de doação a ser firmado, conforme dispõe o projeto em comento.

Em 07/04/2021, o Prefeito encaminhou a mensagem 042/2021 o qual encaminha texto substitutivo ao projeto, bem como nova Exposição de Motivos, sanando as divergências no texto original do projeto e seus anexos.

Em 12/04/2021, o texto substitutivo do projeto foi encaminhado à CCJ para análise.

Em 14/04/2021, a Comissão de Constituição e Justiça, em reunião realizada através do Sistema de Deliberação Digital, manifestou-se no sentido de que o projeto se mostra constitucional e legal e solicitou o envio do Projeto à Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 14 de abril de 2021, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.

É o relatório.

## II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 77, compete a esta Comissão opinar sobre todas as proposições referentes a **matérias de caráter financeiro**, especialmente quando for o caso de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, propostas orçamentárias e proposição referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal, ou interessem ao crédito e ao **patrimônio público municipal**.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos da Secretário Municipal de Administração, Senhor Paulo Márcio de Souza, que justifica que o Projeto tem como objetivo, fazer a doação de bens móveis, conforme consta no relatório anexo ao incluso projeto, à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, através da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, cujos bens foram adquiridos com recursos provenientes do Convênio de Trânsito Municipal, os quais se acham cedidos à Polícia Civil.

Ressalta o Secretário em sua Exposição de Motivos, que o que se pretende através do Projeto de Lei é o repasse definitivo dos bens móveis à Polícia Civil de nossa cidade, uma vez que esta instituição já vem utilizando os mesmos há muito tempo.

Destaca que os bens são utilizados nas atividades da Polícia Civil em em prol da segurança pública e cidadania, direcionados aos cidadãos do município.

Por fim, ressalta que com a doação definitiva à Polícia Civil, será



facilitada a manutenção dos bens pelo Estado de Santa Catarina.

Anexo ao Projeto consta a minuta do Termo de doação de que trata o projeto de lei, o qual dispõe sobras as condições para doação, entre elas que o município de Imbituba, na condição de doador, se exime de se responsabilizar pela funcionalidade dos bens doados, pelo que não pode impor o conserto ou reforma de qualquer avaria, ficando isento de quaisquer ônus, transferindo-o ao patrimônio do donatário, Estado de Santa Catarina.

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça opinado pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei, passo à análise desta Comissão de Finanças e Orçamento.

O Executivo Municipal ao encaminhar o Projeto de Lei realiza todos os procedimentos necessários para viabilizar a doação dos bens móveis descritos no Anexo do Projeto de lei em comento, adquiridos pelo município.

De acordo com o projeto serão doados definitivamente ao Estado de Santa Catarina mobiliários diversos, tais como: Mesas, armários, balcões, cadeiras, poltronas, divisórias, bem como eletroeletrônicos, tais como: condicionadores de ar, microcomputadores, impressoras, monitores, telefones, scanners e webcams que já estavam cedidos para uso da polícia civil.

Quanto ao Mérito, a doação dos equipamentos à Polícia Civil está revestida de interesse social, pois os equipamentos serão utilizados pela unidade policial, no setor de trânsito, beneficiando o cidadão Imbitubense.

Neste sentido, a Comissão de Finanças e Orçamento, manifesta-se favorável ao Projeto de Lei.

Diante do exposto, esta comissão entende estar o dito projeto apto à votação, podendo configurar na Ordem Do dia de Sessão Ordinária.

### III – Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Lei

Renato Carlos de Figueiredo  
Relator



---

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**  
**Parecer da Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes,**  
**Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização:**

A Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 15 de abril de 2021, através Sistema de Deliberação Digital (SDD) instituído pelo Ato da Presidência nº 013/2020 e convalidado pelo plenário da Câmara de Vereadores de Imbituba, através da Resolução nº 003, de 16 abril de 2020, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.324/2021 analisando os aspectos referentes ao patrimônio municipal.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2021.

Thiago da Rosa  
**Presidente**

Rafael Mello da Silva  
**Vice-Presidente**

Renato Carlos de Figueiredo  
**Membro**